



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/10/25

ACTA N.º 21/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – António Augusto Barreira – pedido de aprovação de projecto de arquitectura (loteamento).-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Junta de Freguesia de Celas;-----

7.2 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes:-----

7.2.1 – Aluguer de tractores;-----

7.2.2 – Escola Primária de Vale das Fontes.-----

7.3 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo.-----

8 – Candidatura ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego – I.L.E. – Zeferino Augusto Domingos Morais – Espinhoso.-----

9 – Transportes escolares:-----

9.1 – Circuito n.º 23 – Sobreiró de Baixo – Soutelo – desdobramento.-----

10 – PRODEP III – abertura de conta.-----

11 – Transferência de Verba para Aquecimento das Salas de Aula.-----

12 – Contrato em Sistema de Aluguer de Equipamento para o Auditório.-----



13 – Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas – aprovação de taxa.-----

14 – Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba – cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola EBM 910 de Vilar Sêco de Lomba.-----

15 – 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

O Senhor Presidente manifestou a sua preocupação com o estado actual das acessibilidades no Concelho, referindo que foram efectuadas candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio, (QCA-III) a Beneficiação da Rede Viária.-----

Referiu ainda, que as verbas, que este programa comporta são diminutas o que o preocupa ainda mais, pois existem estradas no Concelho que necessitam de uma intervenção urgente, como é o caso, para além de outras, da Estrada Municipal n.º 505, entre a Estrada Nacional n.º 103 e a E.N. 308, junto às povoações de Dine e Fresulfe, na qual continuam a acontecer vários acidentes, como foi o caso recente.-----

Continuou referindo que esta preocupação não é só de agora, já se encontra em estudo o projecto de beneficiação desta troço e que muito brevemente irá ser beneficiado o troço mais perigoso, cerca de 200 metros.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Américo Jaime Afonso Pereira e Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não terem estado presentes na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,

quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.249.049,43;

Em Dotações Não Orçamentais-----€408.526,39.

6 – OBRAS PARTICULARES:-----

6.1 – ANTÓNIO AUGUSTO BARREIRA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA (LOTEAMENTO).-----

Foi presente o pedido de aprovação de projecto de arquitectura (loteamento), que o Senhor António Augusto Barreira, pretende levar a efeito na Rua Armando Almendra, em Vinhais.-----

Este processo vinha acompanhado de uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – O requerente pretende realizar uma operação de loteamento numa área situada dentro do perímetro do aglomerado urbano, numa zona classificada como “espaço urbanizável”;

2 – A primeira análise da proposta presente passou pela verificação do cumprimento dos índices do PDM de Vinhais que passo a transcrever:-----



<i>Nível Hierárquico</i>	<i>Aglomerados</i>	<i>Densidade Bruta (máxima)</i>	<i>Coefficiente de Ocupação do Solo (máximo)</i>	<i>Índice de Utilização do Solo (máximo)</i>	<i>Altura (máxima em metros)</i>	<i>Número de Pisos (máximo)</i>
<i>I</i>	<i>Vinhais</i>	<i>50 fogos/ha</i>	<i>0,35</i>	<i>1.00</i>	<i>12</i>	<i>4</i>

Quadro I - Síntese do regime de edificabilidade

Densidade Bruta – Loteamento (área do terreno a lotear: 2917m²)-----

n.º de fogos máximo permitido – 14-----

n.º de fogos previstos no projecto – 4-----

Coefficiente de Ocupação do Solo – Loteamento-----

C.O.S. = área bruta de implantação/área do lote = 1030,06m²/2917m² = 0.35-----

Índice de Utilização do Solo – Loteamento-----

I.U.S. = área bruta de construção/área do lote = 0.83-----

Altura – Loteamento-----

A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 12 metros, medidos à platibanda ou beirado e quatro pisos. Em situações de topografia difícil serão admitidos no máximo duas caves abaixo da cota de soleira, sem prejuízo do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

Os 4 lotes prevêem 3 pisos.-----

Número de Pisos – Loteamento-----

Encontram-se previstos 2 pisos acima da cota de soleira.-----

Tipologia de ocupação	Espaços Verdes e de utilização colectiva	Equipamentos	Infra-estruturas	
			Arruamentos	Estacionamento
Habitação	20m ² / fogo, no caso de habitação unifamiliar área a ceder = 80 m²	20m ² / fogo, no caso de habitação unifamiliar área a ceder = 80 m²	Perfil tipo = 8,8m, com excepção de arruamentos em áreas urbanas consolidadas com alinhamentos definidos.	1 lugar/ fogo, no caso de habitação unifamiliar acrescido de 1 lugar suplementar por cada 15 fogos

			Faixa de rodagem = 6m Passeio: 1,4m	número de lugares para público: 4
Total	80m2	80m2		Estacionamento em parque edificado (coberto): deve prever lugares de estacionamento para os lotes, ou seja, “garagens
Conclusão	Art.44º do D.L. 177/2001 de 4 de Junho “...não se justificar a localização de espaço verde públicos no referido prédio...não há lugar a qualquer cedência...”		O perfil, faixa de rodagem e passeios previstos estão de acordo com o exigido ao nível do PDM	

Quadro II – Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

O requerente não apresenta áreas para cedência para espaços verdes e para equipamentos.-----

Como se pode verificar o projecto apresentado cumpre em termos gerais os Índices e Parâmetros de dimensionamento, com excepção das áreas de cedência obrigatória.-----

FORMALIZAÇÃO

De acordo com a Portaria n.º 1110/2001 os elementos que devem instruir o pedido de licenciamento da operação de loteamento são os seguintes:-----

- a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;-----*
- b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;-----*
- c) Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;-----*
- d) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;-----*



- e) *Memória descritiva e justificativa, referindo a adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no plano director municipal;*-----
- f) *Planta da situação existente, à escala 1:1000 ou superior correspondente ao estado actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes de RAN, REN e ainda as infra-estruturas existentes;*-----
- g) *Planta com áreas de cedência para o domínio público municipal;*-----
- h) *Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;*-----
- i) *Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;*-----
- j) *Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva;*-----

*Assim deverá ser informado o requerente que deve apresentar os elementos em falta para análise final do processo, nomeadamente os constantes das alíneas g), i) e J).-----
Deve também apresentar regulamento do loteamento.”-----*

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo e Ambiente.-----

7 – APOIOS:-----

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CELAS;-----

A Junta de Freguesia de Celas solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas a levar a efeito com a pavimentação e melhoria do espaço envolvente à capela existente no meio da aldeia e bebedouro, na povoação de Mós de Celas.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de seis mil euros (€6.000,00).-----

7.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES;-----

7.2.1 – ALUGUER DE TRACTORES;-----

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com o aluguer de tractores, utilizados na obra de calcetamento na aldeia de Nuzedo de Baixo.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de quinhentos euros (€500,00).-----

7.2.2 – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DAS FONTES.-----

Foi presente a informação 24/2004, de 22 de Outubro, subscrita pelo engenheiro civil, Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, do teor seguinte:-----

“Pretende a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, por razões de localização, transferir o funcionamento do Jardim de Infância da Freguesia, das actuais instalações para o edifício da Escola Primária.-----

Por indicação do Sr. Presidente da Câmara, desloquei-me ao local, afim de quantificar/orçamentar os trabalhos necessários para a beneficiação do edifício em questão.-----



De um modo geral a escola encontra-se em razoável estado de conservação, contudo são necessários alguns trabalhos por forma a garantir o funcionamento adequado para o efeito, nomeadamente:-----

- Substituição parcial da cobertura (aproximadamente 450m²), incluindo ripado em madeira;-----*
- Beneficiação das instalações sanitárias, incluindo aplicação de peças sanitárias apropriadas para as crianças;-----*
- Pintura interior e exterior da escola, incluindo tratamento de algumas fissuras existentes;-----*
- Beneficiação do soalho interior em madeira, incluindo o seu tratamento e envernizamento;-----*

De acordo com os preços correntes praticados na região para os trabalhos em causa, estima-se que o custo provável dos mesmos totalizem aproximadamente 6000 €-----

A Junta de Freguesia compromete-se a realizar a obra por administração directa, caso obtenha um subsídio da Câmara Municipal.”-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de seis mil euros (€6.000,00), para beneficiação da Escola Primária de Vale das Fontes.-----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO.-----

A Junta de Freguesia de Pinheiro Novo solicitou, por escrito, apoio financeiro para aquisição de uma cisterna, para benefício da população, como seja, o combate a incêndios.-

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia o valor de três mil e quinhentos euros (€3.500,00).-----

8 – CANDIDATURA AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E. – ZEFERINO AUGUSTO DOMINGOS MORAIS – ESPINHOSO. -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.-----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES:-----

9.1 – CIRCUITO N.º 23 – SOBREIRÓ BAIXO – SOUTELO – DESDOBRAMENTO.-

Foi presente a informação n.º 35/2004, de 12 de Outubro, subscrita pelo chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, João Luís Garcia Afonso, do teor seguinte:-----

“Havendo necessidade de efectuar um prolongamento no circuito 23 – Sobreiró de Baixo – Soutelo, adjudicado à Firma Táxis Vinhaenses, pelo valor de 7,50€/dia, em virtude de ter que se transportar mais cinco alunos de Sobreiró de Baixo para Soutelo, informo V.Ex.ª do seguinte:-----

- 1. Aquando da elaboração do Caderno de Encargos e programa de Concurso, estes serviços só tinham conhecimento da existência de 7 alunos de Sobreiró de Baixo;---*
- 2. Porque não se trata de um novo circuito, mas sim do desdobramento de um já existente;-----*
- 3. Pela distância a percorrer, cerca de 5km/dia;-----*
- 4. Pela urgência em ter que transportar estas crianças para a respectiva escola;-----*
- 5. Proponho que o referido desdobramento seja também efectuado à Firma Táxis Vinhaenses, pelo preço de 8,00€/dia;-----*
- 6. Assim, o circuito 23 – Sobreiró de Baixo – Soutelo, passaria a ter um custo dia de 15,50 €.”-----*

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o referido desdobramento, e adjudicar o circuito n.º 23 – Sobreiró de Baixo – Soutelo, pelo valor total de quinze euros (€15,00).-----

10 – PRODEP III – ABERTURA DE CONTA.-----

Foi presente uma informação, subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes, onde informa da necessidade de abertura de uma conta bancária indexada aos projectos “Apetrechamento Informático de Escolas e Ligação à Internet e Intranets” e “Conteúdos Multimédia Educativos”, financiados pelo FEDER.-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 das considerações técnicas do POCAL, autorizar a abertura da conta bancária, para movimento das verbas adstritas aos projectos em causa.-----

11 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AQUECIMENTO DAS SALAS DE AULA.-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior, Aurinda Santos, do teor seguinte:-----

“Devido ao frio que se faz sentir nesta época do ano e o aquecimento ser um utensílio indispensável nas salas de aulas, torna-se necessário transferir, para as Juntas de Freguesia, a verba referente ao pagamento de gás. No ano anterior, a verba atribuída foi de 125 € por sala mas, uma vez que o gás já aumentou de preço várias vezes, sugiro que se transfiram 150 €, por sala. Sendo 51 salas em funcionamento, a quantia a transferir é de 7.800 €. Desta forma, solicito a V.^a Ex.^a se digne autorizar esta transferência.-----

Em anexo segue a descrição do número de salas, assim como a respectiva localidade.-----

Freguesias	Localidades	Salas	Total (euros)
Agrochão		2	300 €
Celas	Mós de Celas	3	450 €
Curopos		1	150 €
Edral		1	150€
Edrosa		1	150 €
Ervedosa		2	300 €
Fresulfe		1	150 €
Candedo	Espinhoso	2	300 €
Moimenta		2	300 €
Nunes		1	150 €
Paçó		2	300 €
Penhas Juntas		2	300 €
Rebordelo		5	750 €
Santalha	Penso	1	150 €
Sobreiró deBaixo	Sobreiró de Cima	2	300 €
Travanca		1	150 €
Tuizelo		1	150 €
Vale das Fontes	Nuzedo de Baixo	3	450 €
Vale de Janeiro		1	150 €

<i>Vila Boa</i>		<i>1</i>	<i>150 €</i>
<i>Vilar de Lomba</i>		<i>2</i>	<i>300 €</i>
<i>Vilar de Ossos</i>	<i>Lagarelhos, Zido</i>	<i>2</i>	<i>300 €</i>
<i>Vilar de Peregrinos</i>		<i>1</i>	<i>150 €</i>
<i>Vilar Seco</i>	<i>Gestosa, Passos</i>	<i>2</i>	<i>300 €</i>
<i>Vinhais</i>		<i>9</i>	<i>1350 €</i>
<i>Total :</i>		<i>51</i>	<i>7650 €</i>

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas inerentes ao aquecimento das escolas do 1.º Ciclo, EBM e Jardins de Infância, no montante de sete mil e oitocentos euros (7.800,00 €) e transferir para as Juntas de Freguesia o valor correspondente a cada uma.-----

12 – CONTRATO EM SISTEMA DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA O AUDITÓRIO.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia, para ser presente numa próxima reunião.-----

13 – LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS – APROVAÇÃO DE TAXA.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente a circular n.º 126/2004 de 13 de Outubro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente à Lei das Comunicações Electrónicas, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia.-----

Depois de analisado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direito de passagem prevista no artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, em 0,25 %, para o ano 2005, conforme proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----



14 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SÊCO DE LOMBA – CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A ESCOLA EBM 910 DE VILAR SÊCO DE LOMBA.-----

A Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba solicitou, por escrito, a cedência do edifício onde funcionou a escola EBM 910 da localidade de Vilar Sêco de Lomba, para realização de diversas actividades culturais.-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência à Junta de Freguesia de Vilar Sêco de Lomba, pelo período de 5 anos, do espaço do edifício onde funcionou a escola EBM 910 de Vilar Sêco de Lomba, para desenvolver diversas actividades, devendo, para o efeito, ser celebrado o protocolo entre as partes.-----

15 – 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 10.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de oitenta e seis mil euros (€86.000,00) e a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de sessenta e cinco mil euros (€65.000,00).-----

E eu, _____ chefe da Repartição Administrativa, a redigi e assino.-----
